



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

2ª BATERIA DE ARTILHARIA ANTIAÉREA

BATERIA CORONEL LUIZ CARLOS FIALHO

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Objeto: Aquisição de Serviços de manutenção de equipamentos de cozinha, visando atender as necessidades do Setor de Aprovisionamento da 2ª Bia AAAe, em conformidade aos objetivos desta Bateria.

NUP: 64158.001346/2026-61

1. INTRODUÇÃO

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento apresenta os estudos técnicos preliminares que visam assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos, aderindo todo o exposto no Termo de Referência da Unidade Gerenciadora da Ata de Registro de Preços.

2. DESENVOLVIMENTO

I –NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

A 2ª Bateria de Artilharia Antiaérea (2ª Bia AAAe), Organização Militar (OM) sediada em Santana do Livramento/RS, necessita proceder à contratação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha, destinados ao Setor de Aprovisionamento desta Organização Militar.

A presente contratação tem por objetivo assegurar o pleno funcionamento, a conservação e a disponibilidade dos equipamentos utilizados nas atividades de preparo, armazenamento e distribuição de alimentos, garantindo a continuidade, regularidade e qualidade das refeições fornecidas diariamente. Ademais, visa manter as condições adequadas de higiene, segurança alimentar e eficiência operacional do rancho, evitando interrupções no serviço de alimentação da tropa, bem como possibilitando o adequado apoio às atividades administrativas e operacionais da OM. Por fim, a contratação contribui para a preservação da vida útil dos equipamentos, a otimização dos recursos públicos e a manutenção da capacidade operativa desta Organização Militar. Reitera-se que, a finalidade deste processo administrativo demonstra a exata noção de que os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, bem como as demais legislações vigentes, estão sendo respeitados.

Vale ressaltar que a aquisição por meio da Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, gerando menor ônus para Administração Pública, considerando a adesão um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, e ainda levando em conta, deverá apresentar à luz da legislação justificativa que comprove ser mais vantajoso.

Cabe ainda afirmar, que há atenção quanto a sustentabilidade ambiental, uma vez que o Termo de Referência que esta Organização Militar está aderindo prevê que o licitante cumpra com tais requisitos, sem agredir o meio ambiente, usando os recursos naturais de forma responsável, para que eles permaneçam disponíveis para as gerações futuras.

Tal contratação visa atender o disposto no Plano de Gestão da OM - 2026 e no Plano Anual de Contratações 2026.

II – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço deverá ser entregue na 2ª Bia AAAe, situado na Av. 24 de Maio, 1192, Divisa, CEP: 97.573-396, Santana do Livramento-RS, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota de empenho, de segunda a quinta-feira no horário de 08:00 às 17:00 horas e sexta-feira no horário de 08:00 às 12:00 horas;

Caso se verifique estritamente necessário, o equipamento objeto do serviço poderá ser removido e transportado até as instalações da contratada, para fins de execução dos serviços, sem a incidência de custos adicionais para o contrato.

Após a remoção prevista no item 11.2, o equipamento deverá ser devidamente devolvido e entregue no seguinte endereço: 2ª BATERIA DE ARTILHARIA ANTIAÉREA – 2ª Bia AAAe, localizada na Av. 24 de Maio, nº 1192, Bairro Divisa, CEP: 97.573-396, Santana do Livramento - RS

Para atender os critérios de sustentabilidade o Termo de Referência da contratação fará a abordagem em tópico específico para o assunto.

III – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram analisadas as contratações efetuadas pela 2ª Bia AAAe nos exercícios financeiros anteriores, nas quais se verificou a adoção de diferentes metodologias para definição do preço de referência. No presente caso, considerando os valores coletados por meio de pesquisa de mercado realizada entre os dias 16 a 30 de março de 2026, optou-se pela utilização da média de preços como critério mais adequado para a formação do valor estimado da contratação, por se mostrarem os valores obtidos exequíveis e compatíveis entre si.

Foi realizado levantamento pelo Setor de Aprovisionamento da 2ª Bia AAAe, no qual se concluiu que a média aritmética constitui a metodologia mais apropriada, por se tratar de medida de tendência central que considera integralmente todos os preços coletados na amostra, refletindo de forma mais fiel o comportamento do mercado. Ressalta-se que tal método não despreza quaisquer dados obtidos, o que representa relevante vantagem sob o ponto de vista estatístico e administrativo.

No presente caso, os valores levantados não apresentaram discrepâncias significativas entre si, razão pela qual a utilização da média se mostra tecnicamente adequada para representar a realidade dos preços praticados. Destaca-se que, em cenários com maior heterogeneidade de valores, a mediana poderia ser adotada por sua maior resistência a extremos; contudo, tal situação não se verifica nesta pesquisa.

Por fim, do levantamento realizado no mercado, constatou-se a plena observância ao disposto na Instrução Normativa nº 65/2021 SEGES/ME, bem como aos princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à obtenção de preços compatíveis com os praticados no mercado, garantindo a economicidade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

IV – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha, visando atender as necessidades do Setor de Aprovisionamento da 2ª Bateria de Artilharia Antiaérea.

V – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Em relação ao consumo desses itens, foi realizado um minucioso estudo por parte do Comando da Bateria, juntamente com a Fiscalização Administrativa e o Almoxarifado, que na ocasião apresentou, o DIEx REQ nº 136-APROV/Fisc Adm/2ª Bia AAAe, de 27 de abril de 2026, com a necessidade para suprir a demanda desta Unidade.

Portanto fica estabelecida, conforme a necessidade do serviço a seguinte distribuição:

Ord	Material	Quantidade	Seção/Repartição
1	Serviço de manutenção corretiva em equipamento de cozinha fogão industrial de 6 a 8 bocas, em aço, incluso todo material necessário a instalação: reparo nos reguladores de gás.	06	Aprovisionamento
2	Serviço de manutenção corretiva de linha de servir elétrica com as cubas (carro térmico) inox tipo gastrolider, revisão do sistema elétrico, reparos na parte externa, substituição de resistências e troca de peças em geral por conta do fornecedor	06	Aprovisionamento
3	Serviço de Manutenção de equipamentos de rancho máquina de gelo 50 a 150kg - manutenção da máquina de gelo em cubos, com capacidade para produzir 50 kg a 150 kg por dia e com depósito, o serviço inclui troca de peças e manutenção do gás de refrigeração.	03	Aprovisionamento
4	Serviço de manutenção corretiva: amassadeira rápida, capacidade 25kg, trifásico de padaria industrial, marca venâncio ou similar, incluindo recuperação de motor, troca de rolamentos	06	Aprovisionamento
5	Serviço de manutenção corretiva: forno industrial, marca progas ou similar, revisão no sistema elétrico, de abastecimento de gás, com troca de vidros e vedações, se necessário e substituição de peças avariadas.	06	Aprovisionamento

Além de melhorar a qualidade técnica dos artefatos de contratação, um planejamento integrado dos serviços reduz a duplicidade de esforços entre as organizações interessadas e otimiza o trabalho dos gestores, com ênfase nas atividades de aquisição, licitações e contratos, ensejando, ainda, economia processual.

O grande benefício, entretanto, advém da utilização do poder de compra do Governo Federal, na medida em que, ao aproveitar as oportunidades de economia de escala, a Administração Pública pode obter melhores preços junto ao mercado, reduzindo seus custos em benefício do atendimento de suas diversificadas demandas.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base na pesquisa realizada com base no art. 5º da IN nº 73/2020, constatou-se que o valor da referida contratação é de R\$ 15.129,42 (Quinze mil, cento e vinte e nove reais com quarenta e dois centavos).

Todo procedimento restou justificado no Mapa Comparativo dos preços e Relatório da Pesquisa de Preços, avante juntado.

VII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

Em regra, conforme o Art. 40 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados: a viabilidade da divisão do objeto em lotes; o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

VIII – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

IX – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão no Plano Anual de Contratação de 2026 da 2ª Bia AAAe.

X – RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a adoção da aquisição de gêneros alimentícios, pretende-se assegurar o adequado suprimento do Setor de Aproveitamento, garantindo a continuidade, regularidade e qualidade das refeições fornecidas à tropa, possibilitando o preparo adequado dos alimentos, o atendimento tempestivo às demandas diárias e a manutenção das condições de saúde, higiene e bem-estar dos militares, contribuindo para o bom funcionamento da Organização Militar, o fortalecimento da capacidade operacional e a melhoria das condições de vida da tropa.

XI – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o objeto.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

Para atender os critérios de sustentabilidade, o Termo de Referência da contratação deverá conter tópico específico para o assunto.

XIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Santana do Livramento, RS, 27 de abril de 2026.

LEONARDO BUENO SIRENA – 2º Tenente
Aprovisionador

Despacho do Fiscal Administrativo:

1. Após analisar a legislação em vigor, sou de acordo que o presente Estudo Preliminar preenche todos os requisitos legais.
2. Concordo, submeta-se ao OD.

JOSÉ ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA– 1º Tenente
Fiscal Administrativo

Despacho do OD:

Autorizo o início dos procedimentos administrativos e determino a aquisição na forma de Dispensa Eletrônica, para contratação do serviço de Instalação de câmara frigorífica.

1. Determino que esta Unidade Gestora seja responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame, atuando como Unidade Gestora Gerenciadora do processo administrativo epigrafado.
2. O Ch da SALC, adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
3. Para fins do artigo 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, o valor da futura aquisição não ultrapassará o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) atendendo ao disposto no inciso II do art 75 da Lei 14.133/2021.

Santana do Livramento - RS, 27 de abril de 2026.

SAMUEL TEIXEIRA VERRI – Capitão
Ordenador de Despesas da 2ª Bia AAAe